



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

178

Data:

19/09/2024

Página

10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Escola Técnica Geração

EMENTA: Recredencia a Escola Técnica Geração, Censo Escolar nº 23263997, autoriza a mudança de seu endereço da rua José Nilton Caldas, nº 235, bairro Betânia, CEP: 63540-000 – Várzea Alegre-CE para o endereço situado na Rua Cel. Antônio Primo, nº 121, bairro Centro, CEP: 63540-000 – Várzea Alegre-CE, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar seis turmas de até 25 vagas, com entrada semestral pela referida Escola, mantida pelo Instituto Técnico Geração LTDA.ME, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº 10969839/2023

PARECER Nº: 536/2024

APROVADO EM: 7/8/2024

I – RELATÓRIO

Antônio Aluísio Menezes, diretor pedagógico da Escola Técnica Geração, mediante o processo nº 10969839/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da Escola Técnica Geração, a mudança de endereço da rua José Nilton Caldas, número 235, Bairro: Betânia, CEP: 63540-000 – Várzea Alegre-CE, para o endereço situado na Rua Cel. Antônio Primo, nº 121, bairro Centro, CEP: 63540-000 – Várzea Alegre-CE, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

A Escola Técnica Geração, Censo Escolar nº 23263997, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 17.345.157/0001-51, está recredenciada e o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial, reconhecido, pelo Parecer Nº 0392/2021, com validade até 31 de dezembro de 2023.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- b) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretaria e da Coordenadora do Curso – (online);
- c) Corpo Docente – (online);

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2024

- d) Plano de Curso – (online);
- e) Regimento Escolar – (online);
- f) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Antônio Aluísio Menezes, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, é o responsável pela Direção Pedagógica. Maria Jacinta Daniela Bitu de Souza, bacharel em Enfermagem, pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Maria Mylena da Silva, Registro nº 0001382/CE.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios da Escola Técnica Geração.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos quatro módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULOS	CÓD.	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	PRÁTICA	E.P.S.*	TOTAL
I	01001	Português Instrumental	30h/a	-	-	30h/a
	01002	Informática Aplicada a Enfermagem	20h/a	20h/a	-	40h/a
	01003	Biossegurança e Segurança do Trabalho	50h/a	10h/a	-	60h/a
	01004	História da Enfermagem, Legislação e Ética	40h/a	-	-	40h/a
	01005	Fundamentos de Enfermagem e Semiotécnica Aplicados a Enfermagem	90h/a	20h/a	-	110h/a

FOR: SF
REV: KB

2/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2024

	01006	Farmacologia	50h/a	10h/a	-	60h/a
	01007	Anatomia e Fisiologia	90h/a	20h/a	-	110h/a
SUBTOTAL				450h/a	-	450h/a
II	02001	Psicologia das Relações Humanas	30h/a	-	-	30h/a
	02002	Microbiologia e Parasitologia	40h/a	-	-	40h/a
	02003	Enfermagem na Saúde da Mulher	80h/a	-	-	80h/a
	02004	Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	80h/a	-	-	80h/a
	02005	Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico	70h/a	-	-	70h/a
	02006	Controle de Infecções Hospitalar	50h/a	20h/a	-	70h/a
	02007	Estágio Supervisionado I	-	-	200h	200h
SUBTOTAL				370h/a	200h	570h/a
III	03001	Nutrição e Dietética em Enfermagem	30h/a	-	-	30h/a
	03002	Oncologia	50h/a	10h/a	-	60h/a
	03003	Enfermagem em Saúde Coletiva	60h/a	10h/a	-	70h/a
	03004	Assistência de Enfermagem Clínica-Cirúrgica	60h/a	10h/a	-	70h/a
	03005	Saúde Mental	40h/a	-	-	40h/a
	03006	Estágio Supervisionado II	-	-	200h	
	03007	Trabalho de Conclusão de Curso I	10h/a	10h/a	-	20h/a
SUBTOTAL				290h/a	200h	490h/a
TOTAL I, II e III	Qualificação Profissional de Técnica de Nível Médio em Enfermagem			1110h/a	400h	1510h/a
MÓDULOS	CÓD.	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	PRÁTICA	E.P.S.*	TOTAL
IV	04001	Enfermagem em Clínica Cirúrgica e Central de Material de Esterilização	50h/a	10h/a	-	60h/a
	04002	Enfermagem em Urgência e Emergência	70h/a	20h/a	-	90h/a
	04003	Saúde do Idoso	30h/a	-	-	30h/a
	04004	Estágio Supervisionado III	-	-	200h/a	-
	04005	Trabalho de Conclusão de Curso II	20h/a	20h/a	-	40h/a
SUBTOTAL				220h/a	200h	420h/a
TOTAL TEÓRICO PRÁTICO			1.330h/a			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO					600h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		Habilitação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem	1.930 h/a			

FOR: SF
REV: KB

B J 3/9
YR



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2024

O Estágio Supervisionado será realizado nas instituições de saúde: Hospital São Raimundo Nonato; e Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, destinando-se a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, cumprindo a carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado por cinco professores: Natália Kécia Barbosa de Lima, bacharela em Enfermagem; Danielly Gonçalves da Silva, bacharela em Enfermagem; Iryna Giovanna Bezerra Costa, bacharela em Enfermagem; Maria Socorro da Silva Primo, bacharela em Enfermagem; Francisca Layra Lima de Souza, bacharel em Enfermagem; e José Igor Oliveira Lima, bacharel em Enfermagem.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 24 professores graduados, sendo: um tecnólogo, quatro licenciados e 19 bacharéis.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Thamires dos Santos Ferreira	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente Farmacologia▪ Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico	02
Natalia Kécia Barbosa de Lima	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ História da Enfermagem, Legislação e Ética▪ Estágio Curricular Supervisionado III▪ Anatomia e Fisiologia	03
Maria Jacinta Daniela Bitu de Souza	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Anatomia e Fisiologia▪ Fundamentos de Enfermagem e Semiotécnica Aplicados a Enfermagem▪ Primeiros Socorros▪ Enfermagem na Saúde da Mulher	04
Antonio Fernando da Costa Junior	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Enfermagem na Saúde da Mulher▪ Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente▪ Controle de Infecção Hospitalar	03

FOR: SF
REV: KB

4/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2024

Danielly Gonçalves da Silva	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Enfermagem em Saúde Coletiva▪ Estágio Supervisionado I	02
Iryna Giovanna Bezerra Costa	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Microbiologia e Parasitologia▪ Biossegurança e Segurança do Trabalho▪ Enfermagem em Saúde Coletiva▪ Assistência de Enfermagem Clínica-Cirúrgica▪ Estágio Supervisionado II	05
Rone Bezerra da Silveira	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none">▪ Informática aplicada a Enfermagem	01
Zeudenira Silva de Araújo	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ História da Enfermagem, Legislação e Ética▪ Biossegurança e Segurança do Trabalho▪ Anatomia e Fisiologia	03
Gerusia Maria Rodrigues Monteiro	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Fundamentos de Enfermagem e Semiotécnica Aplicados a Enfermagem▪ Saúde do Idoso	02
Marciano Alves Correia	Licenciatura Plena em Biologia	<ul style="list-style-type: none">▪ Trabalho de Conclusão de Curso I	01
Antonio Aluisio Menezes	Licenciatura em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">▪ Trabalho de Conclusão de Curso II	01
Carolaine da Silva Souza	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ História da Enfermagem, Legislação e Ética▪ Microbiologia e Parasitologia	02
Keyla Jeany de Araújo Felix	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Biossegurança e Segurança do trabalho▪ Oncologia▪ Farmacologia	03
Kildary Souza Primo	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Enfermagem em Clínica Cirúrgica e Central de Material de Esterilização▪ Oncologia▪ Nutrição e Dietética em Enfermagem	03
Maria Socorro da Silva Primo	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Saúde do Idoso▪ Enfermagem na Saúde da Mulher▪ Estágio Supervisionado II	03
Luiz Pereira de Moraes	Licenciatura em Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">▪ Anatomia e Fisiologia	01
Suzibete de Souza Dantas	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Anatomia e Fisiologia▪ Enfermagem em Saúde Coletiva	02

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2024

Francisca Layra Lima de Souza	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico ▪ Estágio Supervisionado III 	02
Karla Milena Leandro Bezerra	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência de Enfermagem Clínica-Cirúrgica ▪ Enfermagem em Urgência e Emergência ▪ Controle de Infecção Hospitalar 	03
Maria Irismar Soares de Souza	Licenciatura em Letras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português Instrumental 	01
José Igor Oliveira Lima	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistência de Enfermagem Clínica-Cirúrgica ▪ Enfermagem em Urgência e Emergência ▪ Controle de Infecção Hospitalar 	03
Paulo Henrique Costa	Bacharel em Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Psicologia das Relações Humanas ▪ Saúde Mental Farmacologia 	02
Igor Pereira de Oliveira	Bacharel em Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Psicologia das Relações Humanas ▪ Saúde Mental 	02
Livia de Sousa Rodrigues	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enfermagem em Clínica Cirúrgica e Central de Material de Esterilização ▪ Oncologia ▪ Nutrição e Dietética em Enfermagem 	03

O processo foi submetido à avaliação técnica do professor Ismael Moreira de Sousa, mestre em Enfermagem, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 112, de 24 de abril de 2024.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em quatro dimensões D1: GESTÃO ESCOLAR E INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR – 13 indicadores; D2: ASPECTOS PEDAGÓGICOS – 17 indicadores; D3: PESSOAL – quatro indicadores; e D4: INFRAESTRUTURA – 17 indicadores, dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, e as competências necessárias para suprir a carência do mercado de trabalho em relação às novas expectativas da sociedade em preparar profissionais qualificados para o desenvolvimento das demandas quanto à utilização dos serviços dos Técnicos em Enfermagem.

FOR: SF
REV: KB

6/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2024

O Plano de Curso foi formulado de acordo com o CNCT, atende integralmente as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação estando em consonância com todos os requisitos do profissional técnico que pretende formar. O avaliador sugere a atualização das referências bibliográficas das disciplinas.

De acordo com o avaliador, a matriz curricular está bem ordenada e em consonância com a formação técnica a qual se propõe. Apresenta quatro módulos que integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, com organização e carga horária, adequadas.

A biblioteca apresenta boa estrutura. Conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, ventilado e com mobiliários adequados. Compartilha o espaço com o laboratório de anatomia onde são organizadas algumas peças anatômicas. Não há espaço para estudo individual e não possui piso tátil. Há acesso à Internet para pesquisas. Possui um bom acervo bibliográfico.

O laboratório de informática dispõe de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades indispensáveis para a formação do Técnico em Enfermagem.

O laboratório específico está em conformidade com as especificações do CNCT, disponibiliza equipamentos, material permanente e de consumo para as aulas práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Técnica Geração apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PCD de um modo geral.

Por fim, para o avaliador, a Escola Técnica Geração tem estrutura para abrigar suficientemente as seis turmas com 25 alunos cada.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

FOR: SF
REV: KB

7/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 536/2024

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,61	2	7,22
Dimensão 2	3,5	3	10,5
Dimensão 3	4,0	2	8,0
Dimensão 4	2,38	3	7,14
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			32,86
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 3. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Regulamentação Profissional, Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, Decreto n.º 94.406, de 8 de junho de 1987, Resolução Cofen n.º 609, de 1º de julho de 2019, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do mestre/avaliador, Ismael Moreira de Sousa, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento da Escola Técnica Geração, Censo Escolar nº 23263997, a autorização da Mudança de Endereço da rua José Nilton Caldas, número 235, bairro Betânia, CEP 63540-000 – Várzea Alegre-CE para a rua Cel.

FOR: SF
REV: KB

8/9

Cont./Parecer nº 536/2024

Antonio Primo, número 121, bairro Centro, CEP 63540-000 – Várzea Alegre-CE, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar seis turmas de até 25 vagas, com entrada semestral, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, mantida pelo Instituto Técnico Geração LTDA. ME, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026.

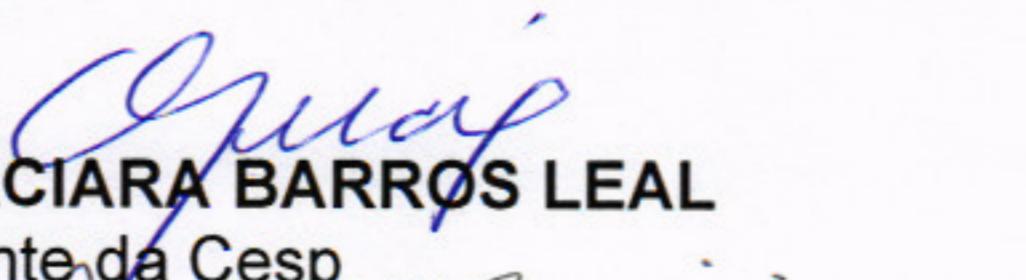
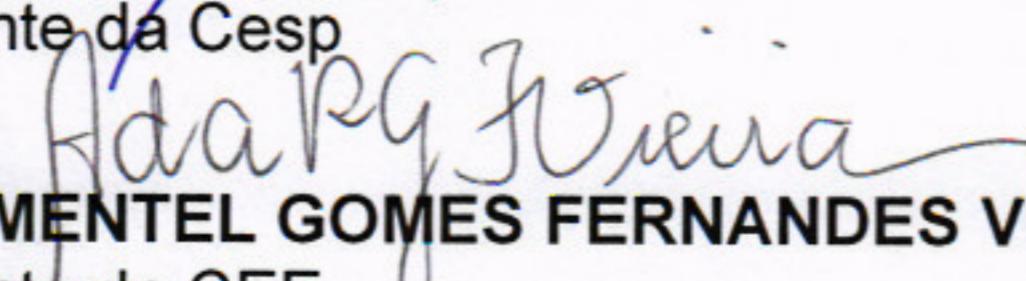
Recomendo à instituição:

- a) atualizar as referências bibliográficas, específicas ao curso;
- b) instalar piso tátil para assegurar acessibilidade aos portadores de visão reduzida;
- c) cadastrar-se, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, fazendo constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.
- d) registrar no verso do diploma, o número deste Parecer que recredencia a instituição e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, com o prazo de validade e a data de publicação no D.O.E.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de agosto de 2024.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

9/9

